



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei N° 57-2025

Autor: Executivo

Data: 16 de outubro de 2025

PARECER 13/2025
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
29 de outubro de 2025

Os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar no início da tarde desta quarta-feira (29/10) o Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Executivo Municipal.

**AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO
DE BEM IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS
SEMEANDO O BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 069/2025, assinada pelo prefeito Adriano Backes, informa que a presente matéria visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a conceder, por meio de concessão administrativa de uso, o Imóvel Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 03, situado no Loteamento Laureth, com área de 1.226,40 m² (um mil, duzentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados), à Associação de Amigos Semeando o Bem, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.139/0001-53.

A Associação de Amigos Semeando o Bem, é uma instituição de direito privado, benficiente e sem fins lucrativos, que busca prestar assistência social, econômica e afetiva às pessoas necessitadas, em especial as enfermas.

O projeto tem como objetivo auxiliar pessoas com câncer e outras doenças. Atualmente 14 casais atuam de forma voluntária, sempre com o propósito de promover “o bem sem olhar a quem”.

A concessão de Uso será formalizada mediante procedimento próprio, com obediência aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Lei das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16^a Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Em anexo, foi enviada a cópia da Matrícula nº 32.929, contendo todas as informações sobre o referido imóvel.

Sendo assim, e considerando as várias justificativas e argumentos acima apresentados, os integrantes desta Comissão manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. Sala de Reuniões, em 29 de outubro de 2025

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro

